

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA
LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LE 283/2025**

Objeto: Contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração dos Projetos Executivos e Execução das obras do trapiche do Mercado do Peixe, em Pontal do Paraná, situado na área de influência direta da dragagem de aprofundamento do Porto de Paranaguá/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à completa execução dos serviços, conforme escopo, especificação de serviços e demais condições no Termo de Referência, Edital e anexos.

DECLARAMOS, nos termos do §5º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93 e §4º do Art. 77 da Lei Estadual nº 15.608/07, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica **CONSTRUTORA AJM LTDA**, estabelecida à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1188, Centro, Jaraguá do Sul/SC, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação:

DEMONSTRAÇÕES

CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (CONTRATOS DE CURTO E LONGO PRAZO)

Item	Nº Contrato	Valor Compromisso	SALDO	Valor já faturado
APPA DEFENSAS	CT 043/2023 (2º TA)	R\$ 2.646.566,65	R\$ 2.015.163,84	R\$ 631.402,81
TRAPICHE CANANEIA	CT 28/2025-SEF	R\$ 2.179.999,98	R\$ 2.179.999,98	R\$ -
PREFEITURA GARUVA	CT 56/2025	R\$ 297.982,27	R\$ 230.814,82	R\$ 67.167,45
APPA TRAPICHES	CT 137/2020	R\$ 19.339.153,09	R\$ 684.563,72	R\$ 18.654.589,37
DEFENSA PORTO SFS	CT 041/2022 (2º TA)	R\$ 1.865.097,02	R\$ 1.350.923,97	R\$ 514.173,05
DNIT HIDROVIAS	CT 08.1.0.00.00544-2021	R\$ 16.497.558,11	R\$ 11.806.136,73	R\$ 4.691.421,38
FORNECIMENTO IMBITUBA	CT 039/2025	R\$ 495.000,00	R\$ 148.500,00	R\$ 346.500,00
MANUTENÇÃO IMBITUBA	CT 047/2025	R\$ 5.084.999,14	R\$ 4.626.113,81	R\$ 458.885,33
TRAPICHE ESPINHEIROS JOINVILLE - PMJ	1237/2024	R\$ 6.132.500,00	R\$ 3.258.696,44	R\$ 2.873.803,56
MANUTENÇÃO CIVIL SFS	CT 0029/2022 (5º TA)	R\$ 4.024.890,18	R\$ 2.917.043,06	R\$ 1.774.378,32
		R\$ 58.563.746,44	R\$ 29.217.956,37	R\$ 30.012.321,27

AC	5.471.794,85
AT	5.742.895,90
PC	3.096.772,35
RLP	271.101,05
EL	0,00
PL	3.919.835,20
CS	180000

A) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	ILC	1,77
B) GRAU DE ENDIVIDAMENTO	GE	0,45
C) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ILG	1,76

CAPACIDADE	INDICE (1)	PESO (2)	PONTOS (1)X(2)	KF	
ILC	1,77	30	53,10	K5 =	2,4
ILG	1,76	50	88	K6 =	4
VALOR PATRIMONIAL (VP) = PL/CS	21,77	20	435,5	K7 =	1,6

KF 8

INTERVALO PONTOS ILC	K5	INTERVALO PONTOS ILG	K6	INTERV. PTOS V.P.	K7
15 A 29,9	1,2	0 A 49,9	2	10 A 19,9	0,8
20 A 35,9	1,5	50 A 59,9	2,5	20 A 23,9	1
36 A 38,9	1,8	60 A 64,9	3	24 A 25,9	1,2
29,0 A 50,9	2,1	65 A 84,9	3,5	26 A 33,9]	1,4
SUP 51	2,4	SUP. 85	4	SUP. 34	1,6

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL

D=	1,25 X KF X PL	- SC
D=	R\$ 39.198.352,00	- R\$ 29.217.956,37
D=	R\$ 9 980 395.63	

$$D = 1,25 \times K_f \times PL - SC$$

Em complemento à “Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Capacidade Operacional Financeira”, a CONSTRUTORA AJM LTDA esclarece que:

1. A **Disponibilidade Financeira Operacional** anteriormente apresentada (D = R\$ 9.980.395,63) foi apurada considerando a totalidade dos contratos vigentes da empresa, abrangendo compromissos de curto e longo prazo, inclusive contratos continuados plurianuais.
2. Ressalta-se que parcela relevante do saldo contratual demonstrado (R\$ 29.217.956,37) se refere a contratos de manutenção continuada com prazos de vigência entre 3 (três) e 5 (cinco) anos, cuja execução financeira ocorre de forma diluída ao longo dos exercícios futuros.
3. Dessa forma, o valor global remanescente não corresponde integralmente à obrigação financeira concentrada no exercício de 2026, período estimado para execução da presente contratação.
4. Considerando exclusivamente os compromissos que coincidirão com o exercício de 2026, o montante do saldo contratual projetado para esse período reduz-se para:
R\$ 18.837.470,60
5. Nessa hipótese, a Disponibilidade Financeira projetada especificamente para o exercício de 2026 resultará em:
R\$ 20.360.881,40
6. Tal metodologia encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos arts. 69 e 70, que tratam da comprovação da capacidade econômico-financeira de forma proporcional e compatível com a execução do contrato, vedando exigências excessivas ou desarrazoadas.
7. Ademais, o entendimento ora adotado está em consonância com a jurisprudência consolidada do **Tribunal de Contas da União – TCU**, que admite a análise da capacidade econômico-financeira com base no comprometimento anual dos contratos continuados, e não pelo valor global integral remanescente, sob pena de restringir indevidamente a competitividade.

Nesse sentido, destacam-se, exemplificativamente:

- **Acórdão 1.214/2013 – Plenário (TCU)** – que reconhece a necessidade de proporcionalidade na análise da capacidade econômico-financeira, vedando exigências que ultrapassem o efetivo risco contratual.
- **Acórdão 2.622/2013 – Plenário (TCU)** – no qual se assentou que a avaliação do comprometimento financeiro deve observar a efetiva execução no período contratual coincidente.
- **Acórdão 3.071/2014 – Plenário (TCU)** – que reforça que a Administração deve considerar o fluxo real de execução e a capacidade operacional ao longo do tempo, e não apenas valores globais nominais.

8. Registra-se, por fim, que não foi apresentado o demonstrativo detalhado por exercício na documentação principal, pois o cálculo conservador inicialmente adotado — considerando a totalidade dos contratos vigentes — já demonstrou disponibilidade financeira significativamente superior ao valor estimado da presente contratação, cujo montante é de:

R\$ 3.360.000,00

9. Portanto, mesmo sob critério global mais restritivo, a empresa demonstra plena capacidade econômico-financeira para absorção da nova contratação, inexistindo risco de comprometimento de sua saúde financeira ou capacidade operacional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração complementar para os fins que se fizerem necessários.

Jaraguá do Sul-SC, 18 de fevereiro de 2026

CONSTRUTORA AJM LTDA
Carine Eliza Picoli Marcatto
CPF 023.478.239-06
Sócia Administrativa